



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 166/2023**

**MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Anderson Moratorio  
Partido Democrático Trabalhista - PDT

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:**

**Art. 1º** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo atividades socioeducativas, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas artísticas e culturais, qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante na área artístico-cultural, produção de arte e cultura em geral, podendo também promover eventos artístico-culturais e atividades culturais-religiosas, considerando as mais diversas áreas, manifestações, expressões e linguagens, prevendo o fortalecimento do espaço comunitário, cultural e as iniciativas produtivas e de geração de renda, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria em 2024 nos termos da Lei 13.018/2014.

**Interessada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL, TEOLÓGICA E MISSÕES INTERMINISTERIAL – THEOS AGÁPI - CNPJ Nº: 44.110.101/0001-90.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO**

---

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL, TEOLÓGICA E MISSÕES INTERMINISTERIAL – THEOS AGÁPI**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, desportiva, cultural e social, fundado em 02 de fevereiro de 1.999, sendo devidamente reconhecida de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal de nº: 6.968 de 17 de maio de 2000. Vale enfatizar também que esta entidade tem participado de Conferências Municipais e Estaduais desde sua fundação, tendo participação através de vários grupos de projeções folclóricas, teatro e dança. Desde sua fundação a instituição proponente tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos direitos sociais, na promoção da cultura e na realização de atividades educativas e de cunho profissionalizante;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016<sup>1</sup>, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o(a) **ORGANIZAÇÃO SOCIAL, TEOLÓGICA E MISSÕES INTERMINISTERIAL – THEOS AGÁPI** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para fins de ensino, capacitação, informação, bem como, promover e ofertar atividades e ações de formação e qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios, desenvolvimento profissional e a inclusão no mundo do trabalho, a empregabilidade e a inclusão e bem estar social sempre em atendimento a comunidade de Parauapebas em Geral, podendo atuar na área urbana, rural e comunidades indígenas.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

**Anderson M. Moratorio**  
Vereador – PDT

---

<sup>1</sup> Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	28.121.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	200.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Cultura			
<b>UO</b>	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	13.392.4075.2.048	Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 189.000,00
2ª	13.392.4075.2.048	Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais	4.4.50.41.00	17080000	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>